



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE EUCLIDES DA CUNHA**

PORTARIA N.º 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/IFBA – *CAMPUS* EUCLIDES DA CUNHA,** Instituição criada pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1.º – RETIFICAR** a Portaria N.º 09 de 18 de fevereiro de 2019, que Designa membros para compor o Grupo de Trabalho responsável por conduzir a análise da Minuta do Regulamento do Núcleo Central de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI/IFBA no âmbito do *Campus* de Euclides da Cunha, conforme alteração abaixo:

**Onde se lê:** “Art. 3.º – A validade desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação.”

**Leia-se:** “Art. 2.º – A validade desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação.”

**Art. 2.º –** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Antônio Adolfo Juliano Oliveira Mendes**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
SIAPE 1864208